



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ TRABALHADOR "OFICIAL MIRIM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

Edital 003/2023

O Município de Gurinhatã-MG, por meio de seu Departamento de Ação Social, torna público a abertura de inscrições para participação no Programa Jovem Aprendiz Trabalhador "Oficial Mirim", para atuar nas Repartições Públicas deste município.

A seleção realizar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.402 de 01 de agosto de 2022 e suas alterações e Decreto Municipal nº 158 de 30 de novembro de 2023.

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO

DATA	DETALHAMENTO
05/12/2023	Publicação do edital
05/12/2023 a 15/12/2023	Período de Inscrição no horário de 8:00 às 17:00 horas, no CRAS na Rua José Donizeti de Souza Faria, 115, bairro Waltruídes Carvalho Azambuja
20/12/2023	Resultado preliminar da análise do cadastro, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
26/12/2023 a 27/12/2023	Recurso contra a análise do cadastro no horário de 8:00 às 17:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

29/12/2023	Resultado do recurso contra a análise do cadastro, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
29/12/2023	Resultado da análise do cadastro após recurso, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
03/01/2024 a 05/01/2024	Período das entrevistas de 08:00 às 17:00 horas, no CRAS, na Rua José Donizeti de Souza Faria, 115, bairro Waltruídes Carvalho Azambuja
10/01/2024	Resultado preliminar da entrevista, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
11/01/2024 a 12/01/2024	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista no horário de 8:00 às 17:00 horas, a ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura de Gurinhatã, na Rua Jonas Vilela Franco, 490
16/01/2024	Resultado do recurso contra entrevista, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
19/01/2024	Resultado final da seleção, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial da Prefeitura de Gurinhata e o mural em seu átrio.

TODAS AS ETAPAS SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (www.gurinhata.mg.gov.br).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Jovem Aprendiz Trabalhador “Oficial Mirim”, de Aprendizagem Técnico Profissional, será executado com base em atividades teóricas e práticas.

1.2. O Programa Jovem Aprendiz Trabalhador “Oficial Mirim” é dirigido aos jovens/adolescentes com idade, no momento da contratação, entre 15 e 24 anos, oriundos de famílias de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal *per capita* igual ou inferior a 20% [vinte por cento] do salário mínimo nacional vigente, prioritariamente para famílias com filhos e/ou dependentes com idade de até 23 [vinte e três] meses, em estado de desnutrição; famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde; famílias monoparentais; famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 [dezoito] anos; famílias com filhos e/ou dependentes que se enquadrem nas previsões da Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008 em medidas socioeducativas e/ou protetivas, e atendam às demais condições definidas pelo Departamento de Ação Social, neste edital, não se aplicando o limite de idade caso o jovem/adolescente aprendiz seja pessoa com deficiência.

1.3. O Programa Jovem Aprendiz Trabalhador “Oficial Mirim” será instituído como Política Pública voltada para jovens, através do Departamento de Ação Social, proporcionando a experiência prática da formação técnico-profissional a que serão submetidos e terá como objetivo a qualificação social e profissional, disponibilizando oportunidades para formar um currículo que possibilite o ingresso do jovem/adolescente no mercado de trabalho, ofertar aos jovens/adolescentes aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional considerando a